

LEI Nº 4.937, DE 11 DE MARÇO DE 2019

Concede reajuste ao Salário Base dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Educação de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Salário Base dos Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Educação de Juazeiro do Norte será reajustado em 4,17% (quatro virgula dezessete por cento), de acordo com o aumento do Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN do Magistério, para o exercício de 2019, em conformidade com a variação entre a Portaria Interministerial MEC/MF nº 06, de 26 de dezembro de 2018 e a Portaria Interministerial MEC/MF nº 08, de 29 de novembro de 2017, baixadas pelo Governo Federal através do Ministério da Educação - MEC.

§ 1º Os efeitos financeiros deste artigo retroagem a 1º de Janeiro de 2019.

§ 2º A diferença salarial dos meses de janeiro e fevereiro de 2019, em razão de presente reajuste, será paga em conformidade com a disponibilidade financeira do Município, não podendo ultrapassar o mês de abril de 2019.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que retroagem a 1º de Janeiro de 2019.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (2019).////////

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE